



**DAE**

**PORTARIA N.º 025, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0001083/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, designada através da Portaria DAE N.º 001 de 03/01/2024 por mais 90 dias, a partir de 03 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 026, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000318/2024 pela Comissão Permanente de Sindicância 1.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 027, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000320/2024 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 002/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CONSÓRCIO NOVO SAP  
Contrato nº 027/2024, assinado em 29/02/2024, Processo DAE nº 4.100/2023.

Objeto: Contratação de facilities - empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, lavanderia, jardinagem e manutenções gerais nas instalações da sede e unidades externas da DAE S.A.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 17.648.399,76.

Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – SER/DIA - RHD/DIM - GPQ/DIM.

07/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**ESPORTE E LAZER**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - Destinado a selecionar propostas da sociedade civil (OSCs), para firmar parceria, objetivando a execução complementar de Atendimento Esportivo para pessoas com deficiência no município de Jundiaí.

Processo SEI! nº 36578/2023

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº21 publicada na Imprensa Oficial do Município em 09/02/2023 - Edição 5237 com alteração pela portaria nº91 de 27/04/2023.

CONSIDERANDO a análise da proposta nas reuniões realizadas em 15/02/2023; 22/02/2023; 05/03/2023; RESOLVE:

Publicar o resultado de julgamento - classificação final:

Proposta 1 – Associação Jundiaense de Esportes Paralimpicos (AJEP)

A proposta foi analisada de acordo com os seguintes

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e à política de Esporte e Lazer	(zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente 4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de esporte e lazer.	4
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	4



**ESPORTE E LAZER**

<p>C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.</p>	<p>0(zero): Não atendeu</p> <p>2(dois): Atendeu parcialmente</p> <p>4 (quatro): Atendeu plenamente</p> <p>- A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado</p>	<p>4</p>
<p>(D)Estratégias metodológicas detalhadas, compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.</p>	<p>0 (zero): Não atendeu</p> <p>2(dois): Atendeu parcialmente</p> <p>4 (quatro): Atendeu plenamente</p> <p>- A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado</p>	<p>4</p>
<p>(E) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)</p>	<p>0 (zero): Não atendeu</p> <p>1 (um): Atendeu parcialmente</p> <p>2 (dois): Atendeu plenamente</p>	<p>2</p>
<p>(F) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui estratégias locais para o</p>	<p>0 (zero): Não atendeu</p> <p>1 (um): Atendeu parcialmente</p>	

<p>relacioname nto entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentaçã o e/ou sobreposiçã o de ações</p>	<p>2 (dois): Atendeu plenamente</p>	<p>0</p>
<p>G) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto, com a descrição das funções.</p>	<p>0 (zero): Não atendeu</p> <p>1 (um): Atendeu parcialmente</p> <p>2 (dois): Atendeu plenamente</p>	<p>2</p>

Pontuação total: 20

Situação: Classificada

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Jundiaense de Esportes Paralímpicos	20	Classificada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: ugel@jundiai.sp.gov.br

Comissão de Seleção

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**EDITAL COMUS Nº.13/2024**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS ELEIÇÃO DO COMUS**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após reunião para avaliação dos recursos apresentados pelos inscritos, conforme Regimento Eleitoral, resolve:

I - Estão habilitados (as) a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

NOMES:	DOCS:
1. ELIANA RIBEIRO SILVEIRA	6886521
2. ISABEL ZORZI COSTA	11285618
3. JAIME SANT ANNA PINTO (CANDIDATO)	45451576
4. JOÃO BOSCO MACHADO COSTA (CANDIDATO)	60369231
5. MARIA APARECIDA DE LIMA	11786206X
6. RAPHAEL MASO (CANDIDATO)	43957833

Representantes dos Usuários do SUS vinculados ao Serviço de Saúde Municipal: